



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 | Fone: (14) 3285-1244 | cabralia.sp.gov.br



PORTARIA 048/2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cabralia Paulista e dá outras providências

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuição legais que lhe são conferidas; **CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA fundamenta suas ações na competência que lhe confere os artigos 204 e 227 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e na Lei Municipal nº 031, de 21 de Setembro de 2018, que dispõe sobre a Política de Proteção Integral da Criança e do Adolescente no Município de Cabralia Paulista; **CONSIDERANDO** que o artigo 14º da Lei Municipal nº 031/2018 estabelece que os representantes governamentais serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, assim como o artigo 15º da citada Lei estabelece que os subsequentes processos de renovação dos representantes não Governamentais serão de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através de um fórum específico;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Ficam nomeados para exercer a função de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Cabralia Paulista, formado por representantes de órgãos governamentais e não governamentais, na forma que segue.

I – Sociedade Civil

Representante das Entidades não Governamentais de atendimento a criança e ao adolescente.

Titular – Suzana de Lima Semines

Suplente – Kariane Luiza de Abreu

Representante da Associação de Pais e Mestres (APM), vinculados à rede municipal, estadual e particular de educação

Titular – Gisele dos Nascimento

Suplente – Cristiane Regina Amor de Santana

Representantes de Entidades de Classe que tenham atuação direta ou indireta na política municipal dos direitos da criança e do adolescente

Titular – Lincon Samuel de Vasconcellos Ferreira

Suplente – Lenon Sherman de Vasconcellos Ferreira

Representantes adolescentes entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos, organizados sob diversas formas (jurídica, política ou social), que tenham como objetivo a luta por seus direitos.

Titular – Kaue Sherman Ferreira da Silva

Suplente – Alex Inácio Pereira Ramos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 | Fone: (14) 3285-1244 | cabralia.sp.gov.br

II- Poder Público

Representante Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Elisângela Alves Pereira

Suplente – Elaine Aparecida da Silva

Representante Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Ivanilda Martins de Sousa

Suplente – Mara Nilce Andrade Caetano

Representante Secretaria Municipal de Educação

Titular – Luciene de Mattos Cassini

Suplente – Nilva Cássia Bellai

Representante Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular – Kleiton Cristiano Neves

Suplente – Claudio Aparecido Domingues

ARTIGO 2º: Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela atual legislação municipal, atendendo o que estabelece a legislação federal e as recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

ARTIGO 3º: Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são eleitos para exercer o mandato referente ao biênio 2022 a 2024.

ARTIGO 4º: Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não serão remunerados.

ARTIGO 5º: Fica revogada a Portaria 060/2021.

ARTIGO 6º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE E AFIXA-SE

Cabralia Paulista- SP, 21 de março de 2022.


ODEMIR ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal